



Concurso de técnicos Especializados / Técnico de Serviço Social

Contratação de Escola 2017/2018 - Horário n.º 4

O Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago, Setúbal, pretende contratar um Técnico(a) especializado(o) - Técnico de Serviço Social, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, com um horário de trabalho de 35 horas semanais, de acordo com o Despacho de Sua Excelência, a Senhora Secretária de Estrado Adjunta e de Educação, de 16 de agosto de 2017, nos seguintes termos:

1. **Horário a concurso/ funções a desempenhar:** Técnico de Serviço Social;
2. **Prazo para apresentação de candidatura:** três dias uteis a contar a partir da data de validação;
3. **Requisitos específicos de admissão:** Licenciatura em Serviço Social/Psicologia
4. **Duração do contrato:** Anual (até 31 de agosto de 2018)
5. **Horário semanal:** 35 horas;
6. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'ago, Setúbal;
7. **Modalidade do contrato de trabalho:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
8. **Publicação do concurso:** Nos termos do art.º 40.º do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
9. **Realização do Concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar: www.dgae.mec.pt
10. **Entrega de documentos:** (Portfólio): Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, até ao dia em que serão convocados para a entrevista para o email: portfolios.aveos@gmail.com, sendo que no assunto deverão colocar apenas: Portefólio - Técnico de Serviço Social 2017
11. Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o previsto no art.º 8.º da Portaria n.º 83-A 2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos seguintes termos:
 - 1.ª fase - aplicação do critério C e publicação da lista ordenada dos candidatos admitidos;



2.ª fase- aplicação do critério B) e A) - entrevista de avaliação de competências e avaliação do Portfólio, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a contar por tranches sucessivas até satisfação das necessidades.

12. Critério de desempate - A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências;
- b) Valoração obtida na Experiência Profissional na área;
- c) Valoração obtida no Portefólio.

14. Critérios de seleção e respetiva ponderação:

Júri de seleção:
Amélia Martins
Paulo Bonito
Eugénia Pinela

Critérios de seleção:	Pontuação:
a) Avaliação do Portfólio	0 a 30%
b) Entrevista de Avaliação de competências	0 a 35%
c) Número de anos de experiência profissional na área	0 a 35%

(ponto 11, do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor)

a) Avaliação do Portfólio - 30%
Objetividade - 15%
Organização - 15%

b) Entrevista de avaliação de competências - 35%
Demonstração de conhecimentos para a área a contratar - 15%
Participação em projetos de inovação pedagógica - 15 %
Competência comunicativa e relacional - 5%



15. O valor numérico a considerar para cada candidato uma listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção.

16. Motivos de exclusão de concurso:

- A não apresentação do portfólio e dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

17. Terminado o procedimento de seleção, a direção deste agrupamento aprova e publicita a lista ordem do concurso na página da internet do agrupamento (www.aveordemsantiago.pt) e em local visível na escola sede do agrupamento (ponto 1, do art.º 40º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor).

Setúbal, 22 de agosto de 2017



Pedro Florêncio